

do Santo Antonio deste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Inapiranga, 27 de agosto de 1981.

[Assinatura]
- Prefeito -

[Assinatura]
- Secretário de Administração -

Esta Lei foi publicada e registrada na Divisão de Serviços Gerais, aos 27 dias do mês de 1981.

[Assinatura]
- Escriba do Registro -

Lei nº 1.184/81 de 27 de agosto de 1981

- Dispõe sobre a denominação da Rua -

O Prefeito Municipal de Inapiranga - faz saber que o Poder Legislativo decreta e em consequência a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta denominação de Rua é dada a uma via pública que nasce na Rua Paredo e termina na Rua Manoel pituaçu no loteamento Santo Antonio, deste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Inapiranga, 27 de agosto de 1981.

João
- Prefeito -

Emade
- Secretário de Administração -

Esta Lei foi publicada e registrada na Divisão
de Ass. Gerais, aos 27 dias do mês de agosto de 1981.

Orlando Campêlo Soares
- Secretário de Legislação -

Lei nº 1.185/81 de 27 de agosto de 1981

- Dispõe sobre a denominação de
Rua -

O Prefeito Municipal de Itapiraca - Tendo poder
- Poder Legislativo decreta e em consequência a seguinte Lei:

Art. 1º - Liga a denominação de rua "Poteiro"
do município de Itapiraca a via pública que inicia na rua
municipal dos Indios e termina na rua São Miguel dos Cam-
pos da cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapiraca, 27 de a-
go de 1981.

João
- Prefeito -